



DECRETO Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003 alterado pelo
DECRETO Nº 026, DE 1º DE AGOSTO DE 2019 alterado pelo
DECRETO Nº 46, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 06 - 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe da Declaração para validar as
Entidades cadastradas no PAA-LEITE para
atendimento 2024.*

O Colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixadá em sua reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto Nº 066 de 10 de setembro de 2003 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária e altera outros dispositivos;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023 que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023;

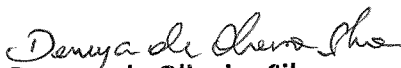
CONSIDERANDO a Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023 que dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Declaração de validação das entidades cadastradas no Sistema de Monitoramento Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA-Leite no município de Quixadá-CE, conforme documento em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá-CE, 23 de fevereiro de 2024.


Denny de Oliveira Silva
Presidenta do CONSEA
Gestão 2023-2024

CONSEA

CONSEA - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixadá

DECRETO Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003 alterado pelo

DECRETO Nº 026, DE 1º DE AGOSTO DE 2019 alterado pelo

DECRETO Nº 46, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 06 - 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe da Declaração para validar as
Entidades cadastradas no PAA-LEITE para
atendimento 2024.*

O Colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixadá em sua reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto Nº 066 de 10 de setembro de 2003 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária e altera outros dispositivos;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023 que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023 que dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Declaração de validação das entidades cadastradas no Sistema de Monitoramento Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA-Leite no município de Quixadá-CE, conforme documento em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá-CE, 23 de fevereiro de 2024.


Denyya de Oliveira Silva

Presidente do CONSEA
Gestão 2023-2024